

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à aquisição de serviços de manutenção de cadeiras no auditório e plenário, birôs, portões de metalon e pinturas de esquadrias em geral para atender aos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa FRANCIMARIA LEONEZ DO NASCIMENTO, CNPJ 19.198.773/0001-52, RUA ANGELO VARELA, 60, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de Março de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 61560382**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000. Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: FRANCIMARIA LEONEZ DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.198.773/0001-52, com sede estabelecida na Rua Angelo Varela, nº 60, Centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 14/2018 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção de cadeiras no auditório e plenário, birôs, portões de metalon e pinturas de esquadrias em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 14/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, com as fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 14/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 22/03/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

FRANCIMARIA LEONEZ DO NASCIMENTO

CNPJ sob o nº. 19.198.773/0001-52

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 752F1CC9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DA DISPENSA 023/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: KEDIMA MIDIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA inscrita no CPF: 942.383.834-00, localizada à Rua RAIMUNDO NONATO CARLOS,105, CEP: 59.700-000, Bairro: Portal da Chapada.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato da Dispensa 023/2017 da locação de imóvel da câmara municipal.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/04/2018 A 31/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57 e 65, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de despesa: 7 - 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de

Terceiro - Pessoa física

VALOR GLOBAL: 28.333,33 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

ASSINATURAS: CONTRATANTE GENIVAN AIRES DA COSTA CPF Nº. 038.712.364-46 (PRESIDENTE) E PELA CONTRATADA: KEDIMA MIDIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA CPF: 942.383.834-00 (PROPRIETARIA DO IMÓVEL)

**Publicado por:**  
**JOSÉ CARLOS MOTA TORRES**  
**Código Identificador: 455E014A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 038/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**RESOLVE:**

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 22/05/2018, para receber material de confecção de cédulas de identidade e gerar senha de acesso ao sistema, junto ao ITEP/RN, em parceria entre FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) e ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 21 de maio de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
**DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**  
**Código Identificador: 6ED27208**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 039/2018**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 22/05/2018, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN e ITEP/RN, com vistas a acompanhar servidora da Câmara Municipal para receber material para confecção de cédulas de identidade e

senha de acesso de sistema, como também, entregar documentações ao INCRa e ao Governador do Estado, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 21 de maio de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 720863D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 012/2018**

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, MARIA ERILENE DA SILVA ARAUJO, ocupante da função de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotada na Câmara Municipal, exercendo o cargo comissionado de SECRETARIA, relativas ao período 2017/2018, que serão gozadas nos períodos de 21/05/2018 a 04/06/2018; e 11/06/2018 e 25/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 21 de maio de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA  
**Código Identificador:** 63279B16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): TENÍZIA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde – SMS/PMC – brasileira, portadora da cédula de identidade n. 2.456.426-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n. 061.266.084-29, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, 168, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 5456D59A

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): ABRAÃO AZEVEDO LOPES – Pregoeiro – brasileiro, portador da cédula de identidade n. 439.747-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n. 243.256.604-10, residente e domiciliado na Avenida Bela Paraimirim, 905, Monte Castelo, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar

Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 5574E779

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): LUCIVALDO GALDINO DE SOUZA – Fiscal de Obras da Secretaria de Infraestrutura – brasileiro, portador da cédula de identidade n. 1.430.323-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 967.614.074-00, residente e domiciliado na Rua Fabricio Maranhão, 65, Lagoa de São João, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 42694324

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS – Consultor Contábil – brasileiro, portador do CRC 2579/RN, inscrito no CPF/MF sob o n. 051.211.444-74, residente e domiciliado na Rua Professor Almeida Barreto, 432, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-260.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 71452351

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): TIAGO JOSÉ DA SILVA – Setor de Convênios e Contratos de Repasse – brasileiro, portador da cédula de identidade n. 10.923.063-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.120.364-25, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 2004, Cidade Satélite, Natal/RN.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA

DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 6B0A2651

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): JUANGELA MARINHO DE CARVALHO GOMES – Setor de Convênios e Contratos de Repasse – brasileira, portadora da cédula de identidade n. 1.692.17-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n. 028.170.674-36, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 260, Centro, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 6CB8C30E

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): ELIZABETE MARINHO DE CARVALHO GOMES, Secretária Municipal de Educação e Cultura – brasileira, portadora da cédula de identidade n. 1.138.271-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n. 670.909.664-53, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Sales, 411, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 70D03C37

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimado(a): CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO, Coordenadora da Atenção Básica – brasileira, portadora da cédula de identidade n. 2.525.240-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n. 066.663.514-52, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Sales, 411, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4o. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante aprazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 729C6D9D

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Político Administrativa

Intimado(a): FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Político Administrativa formulada por Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º. do Decreto Lei n. 201/1967, vem, respeitosamente, intimar-lhe a comparecer à reunião da Comissão Processante apazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de Autor em face de requerimento formulado pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 64581CFB

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 001/2018

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Político Administrativa

Intimado(a): AGRISTELA CRIZANTO – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – brasileira, portadora da cédula de identidade n. 2.388.311-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n. 071.895.154-96, residente e domiciliada na Rua Maria Leda Mousinho, 405, Alto das Flores, Nova Cruz/RN, CEP 59.215-000.

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Político Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4º. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Senhoria a comparecer à reunião da Comissão Processante apazada para o dia 28/05/2018 às 9h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, com o fito de ser ouvido(a) na condição de testemunha arrolada pela defesa da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 4F5B9A4E

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo n. 002/2018

Intimante: ANA KARLA SOARES DE MARIA - Vereadora de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Político Administrativa

Intimada: MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Advogados: CLYVIA SARAIVA TORRES – OAB/RN 9628 e AUGUSTO CÉSAR TAVARES DE LIRA DA CUNHA – OAB/RN 10.081

A Vereadora ANA KARLA SOARES DE MARIA, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Político Administrativa formulada por MILENA JACIARA DA SILVA, com fulcro no art. 4º. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Excelência de que a Comissão Processante se reunirá no dia 24/05/2018, às 15h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, para emitir parecer, nos termos do art. 5º., III do Decreto Lei n. 201/1967, oportunidade em que opinará pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

Acaso a Comissão opine pelo arquivamento a decisão será submetida ao Plenário da Casa Legislativa.

Por outro lado, se a Comissão Processante opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Canguaretama/RN, 21 de maio de 2018.

ANA KARLA SOARES DE MARIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 419E9459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**CARNAUBA DOS DANTAS CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 11/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Diretora de Finanças da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF. De acordo com a solicitação da Secretária de Administração.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Carla Adriana de Medeiros

Diretora Financeira

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4201E621

**CARNAUBA DOS DANTAS CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 12/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária ao Edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Nilson da Costa Araújo, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF. De acordo com a solicitação da Diretora de Administração.

Art. 2º - Encaminhe-se a Tesouraria desta Casa confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 41B5F302

**CARNAUBA DOS DANTAS CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 13/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária ao Edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador João Maria Luciano, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2,

Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF. De acordo com a solicitação da Diretora de Administração.

Art. 2º - Encaminhe-se a Tesouraria desta Casa confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4378BA7B

**CARNAUBA DOS DANTAS CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 14/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária ao Edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Marli de Medeiros Dantas, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF. De acordo com a solicitação da Diretora de Administração.

Art. 2º - Encaminhe-se a Tesouraria desta Casa confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6393B23C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 06/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter o veículo oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. A não realização desta revisão ocasionará perda de garantia.

RESOLVE:

1 – Torna inexigível o processo licitatório para realização da revisão de 10.000 KM ou período de 01 ano, a contar da revisão passada, o que ocorrer primeiro, de um veículo Gol Trendline 1.0 Mpi: Chassi: 9bwag45u1jt043772; Motor: Cse259376. Modelo 5u5tk43. Flex Branco Cristal Renavam 160675 Potencia 82cv, ao Valor total de R\$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais), pela EMPRESA NEWTWC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 19.881.198/0001-98.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Maio de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

\* Esta publicação torna sem efeito a Publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE 06/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN nº 0320, em 09 de Maio de 2018, Código Identificador: 6DDC2106.

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 57E002D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 15/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, composta de 03 (três) membros, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 21 de Maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas;

Presidente: Lucineide Soares da Silva;

Membro: Jessica Carla Silva Fonseca;

Membro: Lenice Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renova as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 21 de maio de 2018.

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 3BA7E253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 20/2018 CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Lindiane Tácia Galvão de Araújo

Função - Controladora

Quantidade - 1/2

Destino - Natal – RN

Data de Afastamento: 22 de maio de 2018

Hora de Saída: 07:00 horas

Hora de Chegada: 16:00 horas

Roteiro: Instituto Técnico- Científico de Polícia – ITEP, Avenida Duque de Caxias, 97 – Ribeira, Cep. 59010-200, Natal RN, para ter acesso ao material necessário para dar início as emissões das cédulas de Identidades (1ª Via e Idosos), que serão feitas na Câmara Municipal de Cruzeta RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 21 de maio de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 479F3B71

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 21/2018 CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Luanna Ferreira da Silva Almeida

Função - Assistente Administrativa

Quantidade - 1/2

Destino - Natal – RN

Data de Afastamento: 22 de maio de 2018

Hora de Saída: 07:00 horas

Hora de Chegada: 16:00 horas

Roteiro: Instituto Técnico- Científico de Polícia – ITEP, Avenida Duque de Caxias, 97 – Ribeira, Cep. 59010-200, Natal RN, para ter acesso ao material necessário para dar início as emissões das cédulas de Identidades (1ª Via e idosos), que serão feitas na Câmara Municipal de Cruzeta RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 21 de maio de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5F5C7DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 7/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 7/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A COPA/COZINHA E AO NOVO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAIS NOVOS/RN..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

COMERCIAL R ARAUJO LTDA

CPF/CNPJ: 10.698.983/0001-35

Valor: R\$ 18.539,00

J DANTAS DE MEDEIROS - ME

CPF/CNPJ: 08.454.118/0001-00

Valor: R\$ 33.420,00

Currais Novos/RN, sexta-feira, 18 de maio de 2018.

JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 67A2F669

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0674/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: J DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: 08.454.118/0001-00 e COMERCIAL R ARAUJO LTDA-EPP – CNPJ: 10.698.983/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente destinado a Copa/Cozinha e o novo Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2018. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e término com a entrega totas dos itens, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2018, pelo valor total de R\$ 51.959,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais). SIGNATARIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e José Dantas de Medeiros (J DANTAS DE MEDEIROS ME) e Rosanildo Marçal de Araujo (COMERCIAL R ARAUJO LTDA – Pela Contratada. Currais Novos/RN, 21 de Maio de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 52DB5092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Conceder ao Senhor FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do Cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 17/05/2018, para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos, a partir, de 17 de maio de 2018.

Publique-se. Pague-se.

Marlene da Silva Melo

Coordenadora Administrativa

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 5CA1A56F

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Conceder, a Senhora, EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, matrícula 013, ocupante do Cargo de Tesoureira, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 075/2014, considerando, ainda, a conformidade com o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 002/1997, para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 17/05/2018, para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos, a partir, de 17 de maio de 2018.

Publique-se. Pague-se.

Marlene da Silva Melo

Coordenadora Administrativa

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 6A093CFE

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2018**

FRANCIMARIO DE SOUZA ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da casa:

**RESOLVE:**

Exonerar o Senhor FRANCISCO EWERTON DE ARAÚJO BERNARDO SILVA, CPF: 067.526.344-16, das funções de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza, 15 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Francimário de Souza Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 751B066C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HELTON OLIVEIRA MEIRA ME, no valor de R\$ 3.008,00 (Três Mil e Oito Reais) e E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA-ME, no valor de R\$ 946,50 (Novecentos e quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, TONER'S E RECARGAS DE TONNER'S) PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL E CENTRO DE LEITURA.

RATIFICADO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de Maio de 2018  
IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 55F9E389

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, TONER'S E RECARGAS DE TONNER'S) PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL E CENTRO DE LEITURA

Contratado.....: HELTON OLIVEIRA MEIRA ME, no valor de R\$ 3.008,00 (Três Mil e Oito Reais) e E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA-ME, no valor de R\$ 946,50 ( Novecentos e quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE.  
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de Maio de 2018  
BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6EBB7327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 021/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**R E S O L V E:**

Autorizar a Servidora NAIDE MEDEIROS, Secretária da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Caicó/RN no dia 22/05/2018, com o objetivo de participar de finalização e treinamento do curso de capacitação a ser promovido pelo ITEP/RN, visando capacitar os colaboradores das Câmaras Municipais para a emissão das carteiras de identidade (1ª via e idoso) vinculado ao convenio formalizado entre FECAM/ITEP-RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, em 21 de Maio de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 604379F7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 022/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**R E S O L V E:**

Autorizar a Servidora FRANCIMÁRIA VICTOR ARAUJO, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Caicó/RN no dia 22/05/2018, com o objetivo de participar de finalização e treinamento do curso de capacitação a ser promovido pelo ITEP/RN, visando capacitar os colaboradores das Câmaras Municipais para a emissão das carteiras de identidade (1ª via e idoso) vinculado ao convenio formalizado entre FECAM/ITEP-RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, em 21 de Maio de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 67457725

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 023/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa

regimental que lhe é facultada.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor FRANCISCO ALVES GALVÃO, Motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Caicó/RN no dia 21/05/2018, com o objetivo de participar da finalização e treinamento do curso de capacitação a ser promovido pelo ITEP/RN, visando capacitar os colaboradores das Câmaras Municipais para a emissão das carteiras de identidade (1ª via e idoso) vinculado ao convenio formalizado entre FECAM/ITEP-RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, em 21 de Maio de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5A03C84F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 012-2018**

Nomeia servidores ocupantes de Cargos do Quadro Permanente para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativo da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que não há no Quadro Permanente desta Casa Legislativa servidor efetivo, assim como a exoneração do Sr. EMMANOEL CÉSAR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ARI BRÁS para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no cargo de Presidente e Pregoeiro, em substituição ao Sr. EMMANOEL CÉSAR DE ARAÚJO.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO passa a ter a seguinte composição: ARI BRÁS – Presidente/Pregoeiro, VALÉRIA KATIANE DE ARAÚJO FERREIRA – Membro da equipe de apoio e ANA KELLY DE ARAÚJO MELO Membro da equipe de apoio.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada, tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios nas diversas modalidades de licitações, no âmbito do poder Legislativo Municipal, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desenhacadeados.

Art. 4º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência a partir da data desta portaria até 02/05/2018.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PEDRO AVELINO/RN, EM 02 DE MAIO DE 2018.

Stênio Ranison de Figueiredo

- PRESIDENTE INTERINO -

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 691B4D9C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 013-2018**

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando do deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Stênio Ranison de Figueiredo.

CPF..... :

Matrícula..... : 16 - 1

Quantidade..... : Uma (01)

Valor R\$..... : 250,00 (Quinhentos Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Para entregar ofício e tratar de outros assuntos junto a concessionária COSER.

Período..... : 22/05/2018.

Lotação..... : Presidência da Câmara Municipal

Função..... : Presidente

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Pedro Avelino/RN, em 21 de Maio de 2018.

Maria Goreth de Andrade e Silva

- PRIMEIRA SECRETÁRIA -

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 6E99398F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: Contratação de Provedor de Internet para atender a demanda desta Casa Legislativa do Município de Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGUES & SARMENTO LTDA - R\$ 838,80.

Pilões - RN, 21 de Maio de 2018

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 4D94627D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Provedor de Internet para atender a demanda desta Casa Legislativa do Município de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2018. DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 Fonte: Recursos Próprios desta Casa Legislativa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00007/2018 - 21.05.18 - RODRIGUES & SARMENTO LTDA - R\$ 838,80.

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 756BD2C0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2018. OBJETO: Contratação de Provedor de Internet para atender a demanda desta Casa Legislativa do Município de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 21/05/2018.

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 647EB258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 09-D/2018 - CMSS**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Edmilson Almeida da Silva, Secretário Financeiro da Câmara Municipal, para na qualidade de servidor indicado pelo Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio, com o objetivo de comparecer ao Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN com o intuito de providenciar material necessário à emissão de carteiras de Identidade pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata a Lei acima citada.

Cumpra-se

Santana do Seridó, 21 de maio de 2018.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:  
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 69CDF9AA

Secretário Geral

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 69206C04

Diretrizes da Gestão de mudanças. Encerrada a Sessão os Vereadores presentes assinaram a presente Ata. Francisco Nunes da Silva, Eduardo Fernandes Pereira, José Wilson de Moraes, Joseilson Borges da Costa.

Publicado por:  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 445C48F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 020/2018.\***

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de a Câmara Municipais de Vereadores participar de Capacitação Básica em Controle Interno da Administração Pública.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Natal/RN,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (Controladora Geral), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 14 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 0/5(meia) diária no valor de R\$ 60,00(sessenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

\*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 3DFBD3E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 021/2018.**

O Ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Câmara Municipais de Vereadores participar dos ENCONTROS REGIONAIS - POLO SANTA CRUZ: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, promovido pelo TCE/RN, a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Santa Cruz/RN para participar do evento citado,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (Controladora Geral), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 16 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de ¼ (uma e meia) diária no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 15/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 766FEDB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 022/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Câmara Municipais de Vereadores participar dos ENCONTROS REGIONAIS - POLO SANTA CRUZ: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, promovido pelo TCE/RN, a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Natal/RN para participar do evento citado,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 16 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 15/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 023/2018.**

O Ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Câmara Municipais de Vereadores participar do CURSO: MÓDULO 7 – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA – TEORIA E PRÁTICA, promovido pelo TCE/RN, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2018.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara ter que efetuar viagem a Cidade de Natal/RN para participar do evento citado,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (Controladora Geral), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 24 de maio de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de ½ (uma e meia) diária no valor de R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21/05/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 56CDB493

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 024/2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 18º do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor EDSON PIERRE LUCENA DE MEDEIROS, no cargo em Comissão DIRETOR DE COMUNIDADE SOCIAL, nível CC-II da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, Cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de maio de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 608FF923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
TERMO DE POSSE DO PREFEITO JOSEILSON BORGES DA COSTA, DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.**

Aos 17(dezessete) dias do mês de Abril de 2018, a sede da Câmara Municipal de São José do Campestre, Palácio Otacilio Otávio de Oliveira, com endereço a Rua Senador Georgino Avelino nº601, Centro São José /RN, no seu Plenário Otacilio Otávio de Oliveira, de forma aberta e Pública, a mesa diretora da Câmara Municipal de, estando presente os seguintes membros: Joseilson Borges da Costa, José Wilson de Moraes, Francisco Nunes da Silva e Eduardo Fernandes Pereira, estando presente ainda o Advogado da Câmara Dr. Evandro de Oliveira Borges, personalidades do Município e autoridades. O Presidente Determinou a mim Secretária Legislativa Maria Luiza Maximino Fernandes que preparasse a Ata de Posse. Estando pronta foi lida a mesma na íntegra. Realizado o Juramento do Presidente da Câmara em exercer o Mandato de Prefeito em face da decisão Judicial emitida pelo Egrégio Tribunal Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do recurso Eleitoral nº304.2016.6.20.0015, que casou a Prefeita e vice-Prefeita Maria Alda Romão Soares e Eliza Assis de Oliveira Borges respectivamente, comprometendo-se a cumprir inteiramente a decisão Judicial e observar a Constituição Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o ordenamento Jurídico Pátrio os postulados do Estado democrático de Direito preservando o bem estar da População e mantendo autonomia do Município. Passado a Presidência para o Vice-Presidente que leu o Termo de Compromisso nos seguintes termos: " prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu Mandato, respeitando a Lei e as Institucionais, promovendo o bem geral do Município impugando o bem-estar da Democracia " o Vereador Joseilson Borges da Costa respondeu assim prometo. O vice-presidente em exercício da presidência declarou empossado Prefeito, o senhor Joseilson Borges da Costa. Em seguida o Prefeito realizou o discurso pautado na Decisão do Tribunal Regional Eleito que exercerá o Mandato para cumprir o Mandato do Acórdão e servirá as

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 028/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS – TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, uma diária sem pernoite para o interior do estado, totalizando 60,00 (SESENTA REAIS), ficando o referido controlador autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 22 de maio de 2018, para treinamento de identificadores para a confecção de RG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de maio de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
Código Identificador: 3CF944B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 003/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: MARIA A DA PAIXÃO ME

OBJETO.....: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS COM ILHÕES(250X135cm), IMPRESSÃO A LASER(Tam A3), CÓPIAS COLORIDAS E ENCARNENAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara Municipal . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 765,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2018

Publicado por:  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 726D0F87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 004/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇO DE PROVIMENTO DE INTERNET DE 05 (CINCO) "MEGÁ FULL" (100/100), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara Municipal . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R\$ 2.700,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2018

Publicado por:

ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 5F380AD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 003/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180003  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 006/2018  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CONTRATADA(O).....: M.P.DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME  
OBJETO.....: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK EM SOLENIIDADE DE ABERTURA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PARCERIA COM O ITB - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO ATRAVÉS DA FECAM/RN - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE A SER REALIZADA NO DIA 16/03/2018 NA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 840,00  
VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2018 a 31 de Março de 2018  
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2018

Publicado por:  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 4E7D8CD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180004  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 010/2018  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CONTRATADA(O).....: FLAVIO SERGIO ALVES 01243541733  
OBJETO.....: SERVIÇO DE CONserto DE TV SAMSUNG MODELO: HG32NC450GGZD NÚMERO DE SÉRIE: Y22M3XAF00874Z DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 380,00  
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018  
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2018

Publicado por:  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 455D9BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180005  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 011/2018  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CONTRATADA(O).....: EMILIO BELMIRO MARTINS DA SILVA NETTO 08088841402  
OBJETO.....: SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L395 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA  
VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 900,00  
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018  
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2018

Publicado por:  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 5B74C28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 013/2018-GP**

O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos arts. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

R E S O L V E Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Senhor ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar do convênio com a FECAM/RN para emissão de documento de identidade.

Período do Afastamento: 21 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016. Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21 de maio de 2018.

DIOGO EMANOEL SILVA

Vice-Presidente

Publicado por:  
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
Código Identificador: 73C19A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Vereador Vice-Presidente da Câmara, matrícula 069, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio de 2018, a fim de comparecer ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE-RN, para protocolar o Ofício nº 029/2018- GPCMTLC, conforme os documentos anexos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalo dos Santos

Presidente

Publicado por:  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 6D28A187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Manoel Gilberto Lopes, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 12/2018, para contratação dos serviços de confecção de galeria de fotos dos vereadores das legislaturas de 1965 a 2020 em papel fotográfico e moldura de madeira tipo elegância para aposição na sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art.24 (...), II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação dos serviços de confecção de galeria de fotos dos vereadores das legislaturas de 1965 a 2020 em papel fotográfico e moldura de madeira tipo elegância para aposição na sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a firma João Batista de Oliveira Torres 70200942441, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.638/0001/70, com endereço comercial na Rua José Marinho da Mota, 38, bairro São Sebastião, CEP 59.700-000 - Apodi/RN, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) ordinário.

Viçosa/RN, 18 de maio de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza - Presidente da CPL

Publicado por:  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 4EF0DB86

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Manoel Gilberto Lopes, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 10/2018, para execução dos serviços de preparação de lanches (salgados e doces) para Coffe-Break em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Viçosa/RN, no período de maio a dezembro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art.24 (...), II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a prestação de serviços de preparação de lanches (salgados e doces) para Coffe-Break em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Viçosa/RN, no período de maio a dezembro de 2018, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física de Joel Carlos Moura, CPF nº 113.151.704-00, residente na Rua Francisco Gomes Pinto Filho, 312, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN, no valor de R\$ 6.500,80 (seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2018.

Viçosa/RN, 18 de maio de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza - Presidente da CPL

Publicado por:  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 5AE08397

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Manoel Gilberto Lopes, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 11/2018, para contratação de som P.A. de pequeno porte para sonorização de sessão plenária da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme cronograma.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art.24 (...), II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a disponibilização de som P.A. de pequeno porte para sonorização de sessão plenária da Câmara Municipal de Viçosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física de Cezar Pinheiro de Andrade, CPF nº 125.127.904-01, residente na Rua Ozeas Pinto, 177, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) ordinário.

Viçosa/RN, 18 de maio de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza - Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
**Código Identificador:** 4F44317D

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

MUNICÍPIO DE Santana do - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.633,78	109.865,59	98.549,78	98.549,78	98.632,78	98.549,78	98.549,78	115.022,02	99.400,14	99.197,21	96.479,31	103.215,17	1.214.645,12	
Pessoal Ativo	98.633,78	109.865,59	98.549,78	98.549,78	98.632,78	98.549,78	98.549,78	115.022,02	99.197,21	99.197,21	96.479,31	103.215,17	1.214.442,19	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.446,10	92.761,91	81.446,10	81.446,10	81.446,10	81.446,10	81.446,10	92.761,94	81.981,17	81.981,17	79.263,27	85.686,17	1.003.112,23	
Obrigações Patronais	17.187,68	17.103,68	17.103,68	17.103,68	17.186,68	17.103,68	17.103,68	22.260,08	17.216,04	17.216,04	17.216,04	17.529,00	211.329,96	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas									202,93				202,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários									202,93				202,93	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)									202,93			7.122,76	7.325,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária												7.122,76	7.122,76	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									202,93				202,93	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	98.633,78	109.865,59	98.549,78	98.549,78	98.632,78	98.549,78	98.549,78	115.022,02	99.197,21	99.197,21	96.479,31	96.092,41	1.207.319,43	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>														1.207.319,43

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.302.632,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) ( § 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.302.632,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	1.207.319,43	4,26 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.698.157,92	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.613.250,03	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.528.342,13	5,40 %

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

NOTAS:

MUNICÍPIO DE Santana do - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	4,27 %	-1,73 %

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – 1º QUADRIMESTRE DE 2018  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.517,16	49.207,72	51.672,48	43.950,63	48.630,87	50.669,26	49.258,80	56.675,92	48.697,97	49.349,62	47.564,20	47.564,20	586.758,83	
Pessoal Ativo	43.517,16	49.207,72	51.672,48	43.950,63	48.630,87	50.669,26	49.258,80	56.675,92	48.697,97	49.349,62	47.564,20	47.564,20	586.758,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.546,93	41.145,66	42.286,86	35.922,44	40.190,81	41.875,43	40.848,60	45.943,83	40.246,26	40.906,78	39.309,26	39.309,26	483.532,12	
Obrigações Patronais	7.970,23	8.062,06	9.385,62	8.028,19	8.440,06	8.793,83	8.410,20	10.732,09	8.451,71	8.442,84	8.254,94	8.254,94	103.226,71	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.517,16	49.207,72	51.672,48	43.950,63	48.630,87	50.669,26	49.258,80	56.675,92	48.697,97	49.349,62	47.564,20	47.564,20	586.758,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														586.758,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.096.973,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.096.973,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	586.758,83	3,43 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.025.818,44	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	974.525,52	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	923.236,59	5,40 %

FONTE: CÂMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

NOTAS:

\*\*\*REPUBLICAÇÃO - O PRESENTE DEMONSTRATIVO SUBSTITUI O DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIA 15/05/2018 – NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM/RN - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3ED7D804C – DEVIDO ALTERAÇÃO NO VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CMJ/RN**

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 04 de junho até as 23h:59min do dia 01 de julho de 2018 (horário local)** as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos da **Câmara Municipal de Jucurutu**, proveniente de vagas atualmente existentes na **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, sendo os mesmos regidos pela **LEI COMPLEMENTAR nº 009/2017**; e demais legislações e alterações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Assessoria Jurídica da **Câmara Municipal de Jucurutu**, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução de Concurso Público, da **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, composta por Vereadores da **Câmara Municipal de Jucurutu**, em exercício.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:  
**Primeira Fase:**
  - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.**Segunda Fase:**
  - Prova de Títulos para os cargos de Procurador e Contador de caráter classificatório
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução de Concurso Público, nomeada pelo Presidente da **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, por meio da **Portaria Nº 035/2017, de 29 de dezembro de 2017**, composta por Vereadores pertencentes à **Câmara Municipal de Jucurutu**.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

**II – DOS CARGOS**

1. Todos os cargos serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Jucurutu/RN, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros a seguir:

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente de Plenário	01	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	954,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	954,00

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Procurador	01	Nível Superior em Direito com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	2.500,00
02	Contador	01	Nível Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.500,00

- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da **Câmara Municipal de Jucurutu**, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
- A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 04 de junho até as 23h:59min do dia 01 de julho de 2018 (horário local)**.
- As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
  - Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
  - Cargos de Nível Médio: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;
  - Cargos de Nível Superior: **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
- O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **02 de julho de 2018**.
- A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
- Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **11 de julho de 2018**.
- Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a **Câmara** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
- A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da **Câmara**.
- Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- A **Câmara Municipal de Jucurutu** e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.

20. O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- 21.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
- 21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
22. A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição.
- 22.1. A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 22.2. É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 22.3. O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso da Candidata lactante.
- 22.4. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
- 22.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 22.6. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 22.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.
23. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
24. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

#### IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Municipal de nº 909/2018 de 14 de maio de 2018 e Lei Municipal de nº 910/2018 de 14 de maio de 2018.
2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir das **10h do dia 04 de junho até as 23h:59min do dia 08 de junho de 2018 (horário local)**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
  - Cópia do CPF;
  - Declaração do órgão competente com datas das doações de sangue, medula ou de serviço à Justiça Eleitoral.
  - Cópia do Cartão Cidadão da CEF ou do Cartão do Programa Bolsa Família, para os candidatos que se enquadrarem na Lei Municipal de nº 909/2018 de 14 de maio de 2018 e que estiverem inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), do Governo Federal
4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia **08 de junho de 2018**, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

4. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
5. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
  - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de maio de 1979.
8. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
9. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
10. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
11. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **19 de junho de 2018**.

12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da Inscrição, onde opta pelo cargo de sua escolha.
13. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCON, **exclusivamente** pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **21 de junho de 2018**.
14. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON no dia **26 de junho de 2018**.
15. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **02 de julho de 2018**.
16. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

**V – CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

1. Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 04 de junho até as 23h:59min do dia 08 de junho de 2018 (horário local)**.
2. Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **08 de junho de 2018**.
3. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 04 de junho até as 23h:59min do dia 01 de julho de 2018 (horário local)**.
4. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova **10h do dia 04 de junho até as 23h:59min do dia 01 de julho de 2018 (horário local)**.
5. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **10h do dia 04 de junho até as 23h:59min do dia 01 de julho de 2018 (horário local)**.
6. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **19 de junho de 2018**.
7. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **20 de junho até o dia 21 de junho de 2018**.
8. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 26 de junho de 2018**.
9. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **02 de julho de 2018**.
10. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **11 de julho de 2018**.
11. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **11 de julho de 2018**.
12. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **12 de julho até o dia 13 de julho de 2018**.
13. Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **12 de julho até o dia 13 de julho de 2018**.
14. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **12 de julho até o dia 13 de julho de 2018**.
15. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 20 de julho de 2018**.
16. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS: 20 de julho de 2018**.
17. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 20 de julho de 2018**.
18. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de **03 de agosto de 2018**.
19. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 12 de agosto de 2018**.
20. Divulgação do Gabarito Provisório: **12 de agosto de 2018**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
21. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **13 de agosto até o dia 14 de agosto de 2018**.
22. Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **28 de agosto de 2018**.
23. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **06 de setembro de 2018**.
24. Divulgação e publicação do Edital de convocação da Prova Títulos para os cargos de Contador e Procurador: **06 de setembro de 2018**
25. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: **03 de outubro de 2018**
26. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 04 de outubro até o dia 05 de outubro**
27. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos, **APÓS RECURSOS: 10 de outubro de 2018**
28. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público e gabarito oficial: **17 de outubro de 2018**

**VI – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

CARGO	NÍVEL MÉDIO				CARÁTER AVALIATIVO
	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais / Diversos</li> <li>• Assistente de Plenário</li> </ul>	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,0	
		Conhecimentos Gerais	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>Procurador</li> <li>Contador</li> </ul>	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

$\lambda$  = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

- As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Procurador, a prova de Raciocínio Lógico tem 10 questões, logo  $\frac{1020}{10} = 102$  que é o valor de cada questão.
- As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
- A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **12 de agosto de 2018**, na cidade de Jucurutu – Estado do Rio Grande do Norte e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local).
- No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
- O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
- A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
- Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
- As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **03 de agosto de 2018**.
- É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.
- A CPCON e a **Câmara Municipal de Jucurutu** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de maio de 1997.
  - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
- O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
- A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. O mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.



20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para composição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela **CPCON**, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
  - 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
  - 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
  - 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
  - 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
  - 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
  - 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
  - 28.8 o candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova;
  - 28.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCON;
  - 28.10 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 28.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - 28.12 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
  - 28.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea "28.7", nem relógio, nem celular de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
  - 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
  - 30.2 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
  - 30.3 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
  - 30.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
  - 30.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
  - 30.6 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - 30.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
  - 30.8 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
  - 30.9 O Gabarito Oficial será divulgado no dia 17 de outubro de 2018 pela CPCON no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva **obtiver menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.**
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.

33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

**VII – DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de CONTADOR e PROCURADOR, de Nível Superior habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, ser convocados, caso a **Câmara Municipal de Jucuru** julgue necessário.
3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCON, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **14 de setembro de 2018**, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
  - a. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
7. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
8. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
9. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
10. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
11. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
12. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
13. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

**VIII – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos.
2. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 3.1 Para os cargos de nível médio, aquele que:

- a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c. obtiver maior nota na prova de Português;
- d. obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

**3.2** Para os cargos de nível superior completo,

- a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c. obtiver maior nota na prova de Português;
- d. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
- e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- g. obtiver maior nota na prova de Títulos;
- h. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

**IX – DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - b. ao indeferimento de inscrição;
  - c. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
  - d. às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - e. ao resultado preliminar das provas.
2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. **O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.**
12. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
13. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

**X – DAS NOMEAÇÕES**

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigentes, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
  - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
  - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
  - c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
  - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
  - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
  - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
  - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
  - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
  - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da

Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

2. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da **Câmara Municipal de Jucurutu** e de acordo com as necessidades da **Câmara**.
3. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
5. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
  - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
  - b. Certidão de nascimento ou casamento;
  - c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
  - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - e. Cédula de identidade;
  - f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
  - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
  - i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
  - j. Cópia da carteira de trabalho;
  - k. Comprovante de residência atualizado.
6. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Câmara Municipal de Jucurutu**, sob pena de perda do direito à vaga.
7. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
8. É facultado à **Câmara Municipal de Jucurutu**, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
9. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
10. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Câmara Municipal de Jucurutu**.
11. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Câmara Municipal de Jucurutu**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
13. A **CPCON**, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Jucurutu.

#### X – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Presidente da **Câmara Municipal de Jucurutu**, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão publicados no Diário Oficial do **Município de Jucurutu** e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Câmara do Município de Jucurutu**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao **Presidente da Câmara do Município de Jucurutu** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da **Câmara Municipal de Jucurutu** publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações, no diário oficial do Município de Jucurutu e em outros meios de publicação que julgar necessário.
10. A **Câmara Municipal de Jucurutu** reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a **Câmara Municipal de Jucurutu** até o dia útil anterior à data da posse.
12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da **Câmara Municipal de Jucurutu** e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
14. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
15. A **Câmara Municipal de Jucurutu** e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a. endereço não atualizado;
  - b. endereço de difícil acesso;
  - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d. correspondência recebida por terceiros.
16. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
17. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela **Câmara Municipal de Jucurutu**, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.
19. A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
  - a. AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
  - b. PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
  - c. CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
  - d. APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Jucurutu (RN), em 17 de maio de 2018.

**Francinildo Aquino da Silva**  
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução de Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais / Diversos; Assistente de Plenário

**01-PORTUGUÊS:** Interpretação de texto; Aspectos morfosintáticos da língua portuguesa: Ortografia; Acentuação gráfica. Pronomes. Advérbios. Termos essenciais da oração. Concordância verbal e nominal. Termos integrantes da oração. Variação linguística. Gêneros e tipos textuais. Elementos de textualidade. Funções da linguagem. Semântica

**02-MATEMÁTICA:** Funções: Domínio, contradomínio, gráficos, plano cartesiano, construção de gráficos e análise de gráficos, funções injetoras, sobrejetoras, composta e bijetora. Função Afim: Gráfico, zero e equação do 1º grau, crescimento e decrescimento, sinal e inequações. Função quadrática: Gráfico, zeros e equações do 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, imagem, sinal e inequações. Função modular: Função definida por várias sentenças, gráfico, imagem, função composta com a modular, equações modulares e inequações modulares. Função exponencial: Propriedades, equação exponencial e inequação exponencial. Logaritmos: Propriedades operatórias, mudança de base e sistemas de logaritmos, função logarítmica, equações logarítmicas e inequações logarítmicas. Progressões: Progressões aritméticas (PA), termo geral da PA, soma de um número finito de termos da PA, progressão geométrica (PG), termogeral da PG, soma finita e infinita dos termos de uma PG. Trigonometria: Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas, relação fundamental, ângulos notáveis, relações trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos, ciclo trigonométrico, funções seno, cosseno, tangente, secante e cotangente, relações entre as funções trigonométricas, identidades trigonométricas, fórmulas da adição, subtração e multiplicação, fórmulas de transformação em um produto, equações elementares e inequações elementares. Matrizes: Representação de uma matriz, igualdade, adição, multiplicação, multiplicação de um número por uma matriz, multiplicação de matrizes, matriz identidade e matriz inversa. Determinante: Definição e regras para o cálculo do determinante, cofator e teorema de Laplace. Sistemas lineares: Equação linear, sistema linear, sistemas escalonados, sistemas equivalentes e escalonado, sistemas homogêneos, regra de Cramer e discussão de um sistema. Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem (PFC), fatorial, arranjos, permutações, combinações e permutação com elementos repetidos. Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral, evento, probabilidade em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional e probabilidade de dois eventos simultâneos. Binômio de Newton: Coeficientes binomiais, triângulo de Pascal e Targaglia e termo geral do binômio. Ângulos: Ângulos opostos pelo vértice, ângulos formados por paralelas e transversais, soma dos ângulos de um triângulo. Polígonos: Propriedades e classificação, apótema, vértices e diagonais, triângulos, congruência e semelhança de triângulos, mediana, bissetriz e altura. Quadriláteros e propriedades. Circunferência e Círculo: Elementos do círculo, posições relativas entre circunferências, posições relativas entre circunferências e retas e ângulos no círculo. Semelhança das figuras planas: Razão, proporção, teorema de Tales e teorema de Pitágoras. Áreas de superfícies planas: Área do retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, trapézio, losango, polígono regular e do círculo. Geometria espacial de posição: Noções primitivas e postulados, determinação de retas e planos, posições relativas, perpendicularidade, projeções ortogonais sobre um plano, distâncias geométricas e ângulos. Poliedros: Poliedros regulares, relação de Euler e Platão e Princípio de Cavalieri. Prisma: Elementos, classificação, paralelepípedo, áreas e volumes. Pirâmide: Elementos, classificação, áreas e volume, tetraedro regular, tronco de pirâmide. Cilindro: Elementos, classificação, áreas e volume, seção meridiana e cilindro equilátero. Cone: Elementos, classificação, áreas e volumes, seção meridiana e cone equilátero e tronco de cone. Esfera: Elementos, área e volume, fuso esférico e cunha esférica. O ponto: O plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos. A reta: Equação geral da reta, equação reduzida da reta, retas que passam por um ponto dado, interseção de retas, paralelismo, perpendicularidade, inequação do 1º grau com duas variáveis, ângulo entre retas, distância entre um ponto e uma reta, área do triângulo, bissetriz dos ângulos de duas retas. A circunferência: Equação reduzida da circunferência, equação geral da circunferência, inequações do 2º grau com duas incógnitas, posições relativas entre a reta e circunferência, problemas de tangência. As cônicas: Elipse, hipérbole e parábola. Números complexos: Igualdade e operações com números complexos, módulo, argumento, forma trigonométrica, operações na forma trigonométrica, potenciação e radiciação de números complexos. Polinômio: Igualdade de polinômios, soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, equações polinomiais, teorema fundamental da álgebra, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, relações de Girard e raízes racionais. Noções de matemática financeira: Razão e proporção, porcentagem, juros simples e compostos.

**03-CONHECIMENTOS GERAIS:** Ecologia e meio ambiente; fontes de energia; desafio do mundo atual; a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual; a era da globalização; acontecimentos políticos e sociais que marcaram o Brasil nas últimas décadas.

**NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Procurador; Contador.**

**01-PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de textos. Gêneros textuais. Linguagem argumentativa, intertextualidade e ambiguidade. Níveis de linguagem, funções da linguagem e figuras de linguagem. Aspectos morfosintáticos das Classes gramaticais (Funções sintáticas e morfológicas). Coesão e coerência textuais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Colocação pronominal. Variação linguística

**02-RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Proporções e Porcentagens; Raciocínio lógico-matemático; Sentenças Abertas.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:**

**PROCURADOR : DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização Político-administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos; Da Organização dos Poderes; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Do Poder Executivo; Das Funções Essenciais à Justiça; Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas; Da Segurança Pública; Da Tributação e Do Orçamento; Dos Impostos dos Municípios; Da Repartição das Receitas Tributárias; Das Finanças Públicas; Da Política Urbana; Da Ordem Social; Da Educação, Da Cultura do Desporto; Disposições Gerais. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.429\1992; Lei nº 12.120\2009. Lei nº 8.666\1993. **DIREITO FINANCEIRO:** Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo; Princípios orçamentários; Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; Precatórios judiciais; Fiscalização financeira e orçamentária; Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas; Controle interno. **DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL:** Princípios gerais de direito ambiental; Bens ambientais; Responsabilidade pelo dano ambiental; Responsabilidade administrativa; Infrações e sanções administrativas ambientais; Responsabilidade civil; Responsabilidade criminal; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.257\2001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei nº 13.105\2015.

**CONTADOR:** Noções básicas de contabilidade geral. Patrimônio: conceito; elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais e contabilização de ativos, passivos, receitas, despesas, ganhos e perdas. Código de ética profissional do contador. Análise financeira e econômica das demonstrações contábeis. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conceito. Organização político-administrativa brasileira. Organização da administração pública. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito. Campo de atuação. Abrangência. Fundamentos legais e técnicas de contabilidade pública. **REGIMES CONTÁBEIS:** Conceito. Princípios. Regimes. Regime contábil adotado no Brasil. **ORÇAMENTO PÚBLICO:** Conceito. Processo de planejamento orçamentário. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. A importância da contabilidade no ciclo orçamentário. Créditos orçamentários e adicionais. Descentralização orçamentária. Programação Financeira. **RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS. RESTOS A PAGAR. DÍVIDA PÚBLICA. REGIME DE ADIANTAMENTO. PATRIMÔNIO PÚBLICO. FUNDOS ESPECIAIS. PLANO DE CONTAS. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE JUCURUTU/RN

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / DIVERSOS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.

**DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar, coordenar, e distribuir os trabalhos legislativos; assessorar a Mesa Executiva no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da **Câmara** ; assessorar os vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias no que se refere aos trâmites regimentais; manter o controle e registro dos processos destinados às comissões; manter atualizada a legislação de interesse da **Câmara** Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Executiva e a todos os Órgãos que compõem a **Câmara** Municipal; submeter à apreciação de matérias controvertidas e aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da **Câmara** Municipal; controlar a confecção e publicação em avulso das proposições, na forma regimental; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em Plenário; encaminhar à Assessoria de Imprensa matérias destinadas à publicação; fiscalizar o controle dos registros em livro à Mesa Executiva e às Comissões; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**DENOMINAÇÃO: PROCURADOR:**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assessoria e consultoria à **Câmara** Municipal; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância de funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a **Câmara** Municipal seja parte; assessorar na análise e elaboração de legislação em geral; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades permanentes às questões da natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, constitucional, administrativa e outras; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

**DENOMINAÇÃO: CONTADOR:**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar, coordenar e executar atividades contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da **Câmara** Municipal; administrar os tributos; escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar, em cada exercício, a proposta orçamentária da **Câmara** Municipal para o exercício seguinte, diligenciando o seu encaminhamento ao Executivo Municipal, para inserção no orçamento geral do município; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; efetuar cálculos rescisórios dos servidores lotados nos cargos comissionados quando de sua exoneração; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2.000); executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
**DIRETORIA GERAL**  
**GERÊNCIA FINANCEIRA**  
**RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2018- EMPENHADOS**

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
<b>ADM. RECURSOS HUMANOS</b>								
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.783.000,00	7.783.000,00	1.210.890,96	2.385.808,46	0,00	0,00	5.397.191,54
3.1.90.05	OUTROS BENEF. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.853.000,00	44.853.000,00	7.710.109,85	15.109.901,87	0,00	0,00	29.743.098,13
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	2.153.000,00	110.551,76	2.110.551,76	0,00	0,00	42.448,24
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	250.000,00	250.000,00	12.600,00	21.100,00	0,00	0,00	228.900,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92	DESPESAS ENC. ANTERIORES	1.000,00	848.000,00	283.177,97	283.177,97	0,00	0,00	564.822,03
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>9.327.330,54</b>	<b>19.910.540,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.988.459,84</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA							
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	750.000,00	750.000,00	256.567,36	687.642,17	0,00	0,00	62.357,83
	<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>256.567,36</b>	<b>687.642,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.357,83</b>

CÓDIGO	DESPESA MANUT. FUNC. CAMARA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	56.160,00	0,00	0,00	3.840,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.840,00</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	80.000,00	11.115,00	11.115,00	0,00	0,00	68.885,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>11.115,00</b>	<b>11.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.885,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00	162.305,00	94.801,65	162.274,65	0,00	0,00	30,35
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>157.000,00</b>	<b>162.305,00</b>	<b>94.801,65</b>	<b>162.274,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,35</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	80.000,00	5.123,41	5.123,41	0,00	0,00	74.876,59
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>5.123,41</b>	<b>5.123,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.876,59</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PP	220.000,00	220.000,00	0,00	153.495,72	0,00	0,00	66.504,28
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.495,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.504,28</b>
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	524.637,01	898.070,23	0,00	0,00	601.929,77
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>524.637,01</b>	<b>898.070,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601.929,77</b>
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	1.920.002,00	1.187.697,00	151.300,00	880.589,91	0,00	0,00	307.107,09
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-VI	1.447.440,00	1.447.440,00	20.271,00	1.311.698,02	0,00	0,00	135.741,98
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.367.442,00</b>	<b>2.635.137,00</b>	<b>171.571,00</b>	<b>2.192.287,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>442.849,07</b>
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700.000,00	406.000,00	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	313.200,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>406.000,00</b>	<b>92.800,00</b>	<b>92.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.200,00</b>
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,000,00</b>
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	980.000,00	979.812,17	979.812,17	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1,000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>979.812,17</b>	<b>979.812,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187,83</b>
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	62.000,00	42.120,19	61.493,92	0,00	0,00	506,08
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>42.120,19</b>	<b>61.493,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506,08</b>
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1,000,00</b>	<b>1,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,000,00</b>
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>30,000,00</b>	<b>30,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,000,00</b>
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>50,000,00</b>	<b>50,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,000,00</b>
44.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80,000,00</b>	<b>80,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80,000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.377.442,00</b>	<b>6.377.442,00</b>	<b>1.921.980,43</b>	<b>4.612.633,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.764.808,97</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	280.000,00	280.000,00	0,00	52.249,58	0,00	0,00	227.750,42
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.249,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>247.750,42</b>
01.31.001.2.009	MANUT.GAR.VEREADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	986.856,25	1.469.945,31	0,00	0,00	4.794.054,69
	<b>TOTAL</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>986.856,25</b>	<b>1.469.945,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.794.054,69</b>
01.31.001.2.028	IMPLANTAÇÃO CÂMARA CIDADÃ							
4.4.90.52	EQUIP. EMAT.Permanente	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
01.31.011.1.025	IMPLANTAÇÃO RADIO CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31	PREMIÇÃO CULT. CIENTIFCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.890.800,00	3.890.800,00	0,00	3.187.979,05	0,00	0,00	702.820,95
3.3.90.47	ORRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	42.200,00	42.200,00					
	<b>TOTAL</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.187.979,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>792.020,95</b>
01.31.11.1.010	REFORMA E CONSEDE CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
01.31.011.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	74.000,00	73.242,00	73.242,00	0,00	0,00	758,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.Permanente	80.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>73.242,00</b>	<b>73.242,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.758,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>12.565.976,58</b>	<b>29.994.231,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.909.216,80</b>

htxz:12:48hora > 16:30

Natal, 09 de maio de 2018

Severino Simião da Silva  
Coordenador Financeiro CRC RN 5662/0-8

Francisco Dagnar Fernandes  
Diretor Geral

Ranieri Barbosa  
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL  
DIRETORIA GERAL  
GERÊNCIA FINANCEIRA  
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2018- LIQUIDADOS-PAGOS**

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
<b>01.31.001.2.062</b>	<b>ADM. RECURSOS HUMANOS</b>						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.783.000,00	7.783.000,00	1.210.890,96	2.385.808,46	1.210.890,96	2.385.808,46
3.1.90.05	OUTROS BENEF. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.853.000,00	44.853.000,00	7.698.948,62	15.057.313,36	7.698.948,62	15.057.313,36
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	2.153.000,00	110.551,76	110.551,76	110.551,76	110.551,76
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	250.000,00	250.000,00	12.500,00	21.100,00	12.500,00	21.100,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	848.000,00	283.177,97	283.177,97	283.177,97	283.177,97
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>9.316.069,31</b>	<b>17.857.951,55</b>	<b>9.316.069,31</b>	<b>17.857.951,55</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
<b>01.31.001.2.005</b>	<b>SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES</b>						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	750.000,00	750.000,00	118.621,32	181.888,46	118.621,32	181.888,46
	<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>118.621,32</b>	<b>181.888,46</b>	<b>118.621,32</b>	<b>181.888,46</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
<b>01.31.001.2.007</b>	<b>MANUT. FUNC. CÂMARA</b>						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	9.360,00	18.720,00	9.360,00	18.720,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>9.360,00</b>	<b>18.720,00</b>	<b>9.360,00</b>	<b>18.720,00</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	80.000,00	11.115,00	11.115,00	10.710,00	10.710,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>11.115,00</b>	<b>11.115,00</b>	<b>10.710,00</b>	<b>10.710,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00	162.305,00	40.497,10	42.313,73	13.416,95	15.233,58
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>157.000,00</b>	<b>162.305,00</b>	<b>40.497,10</b>	<b>42.313,73</b>	<b>13.416,95</b>	<b>15.233,58</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGO	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	220.000,00	220.000,00	25.582,62	38.373,93	25.582,62	38.373,93
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>25.582,62</b>	<b>38.373,93</b>	<b>25.582,62</b>	<b>38.373,93</b>
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	204.346,13	277.123,00	204.346,13	277.123,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>204.346,13</b>	<b>277.123,00</b>	<b>204.346,13</b>	<b>277.123,00</b>
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	1.920.002,00	1.187.697,00	190.623,16	236.087,00	154.272,78	199.736,62
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-VI	1.447.440,00	1.447.440,00	265.193,75	267.712,05	225.443,75	227.962,05
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.367.442,00</b>	<b>2.635.137,00</b>	<b>455.816,91</b>	<b>503.799,05</b>	<b>379.716,53</b>	<b>427.698,67</b>
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700.000,00	406.000,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>406.000,00</b>	<b>92.800,00</b>	<b>92.800,00</b>	<b>92.800,00</b>	<b>92.800,00</b>
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	980.000,00	345.816,06	345.816,06	345.816,06	345.816,06
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>345.816,06</b>	<b>345.816,06</b>	<b>345.816,06</b>	<b>345.816,06</b>
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	62.000,00	42.120,19	61.493,92	19.373,73	19.373,73
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>42.120,19</b>	<b>61.493,92</b>	<b>19.373,73</b>	<b>19.373,73</b>
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.377.442,00</b>	<b>6.377.442,00</b>	<b>1.227.454,01</b>	<b>1.391.554,69</b>	<b>1.101.122,02</b>	<b>1.245.848,97</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	280.000,00	280.000,00	52.249,58	52.249,58	52.249,58	52.249,58
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>52.249,58</b>	<b>52.249,58</b>	<b>52.249,58</b>	<b>52.249,58</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.009	MANUT. GAR. VEREADORES						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	986.856,25	1.469.945,31	986.856,25	1.469.945,31
	<b>TOTAL</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>986.856,25</b>	<b>1.469.945,31</b>	<b>986.856,25</b>	<b>1.469.945,31</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.1.028	IMPLANTACÃO CÂMARA CIDADÃ						
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.1.025	IMPLANTACÃO RADIO CÂMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.890.800,00	3.890.800,00	552.667,21	830.082,20	551.807,21	829.222,20
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	42.200,00	42.200,00				
	<b>TOTAL</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>552.667,21</b>	<b>830.082,20</b>	<b>551.807,21</b>	<b>829.222,20</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.1.010	REFORMA CONSERV.SEDE CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA						
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	6.103,50	6.103,50	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>6.103,50</b>	<b>6.103,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>12.260.021,18</b>	<b>21.789.775,29</b>	<b>12.126.725,69</b>	<b>21.637.106,07</b>
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

hora:13:55

hora: 10:15

Natal, 09 de maio de 2018

*Severino Simião da Silva*  
Coordenador Financeiro CRC RN 5662/0-8

*Francisco Dagmar Fernandes*  
Diretor Geral

*Raniere Barbosa*  
Presidente